



**GOVERNANÇA DO
GERENCIAMENTO DOS RISCOS
SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**
Relatório GRSAC - tabela GVR

31 dez
2025

1. Introdução

A gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos no Sistema Financeiro Nacional evoluiu de maneira significativa ao longo da última década, acompanhando o fortalecimento do arcabouço regulatório. Em 2014, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução nº 4.327, que estabeleceu as diretrizes para a gestão do risco socioambiental e determinou que as instituições financeiras adotassem uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), integrados à governança e aos processos internos de cada instituição.

Em 2017, esse arcabouço foi consolidado com a publicação da Resolução CMN nº 4.557, que estruturou as regras de gerenciamento de riscos e de capital e incorporou formalmente o risco socioambiental, reforçando a necessidade de processos e controles compatíveis com a natureza e a complexidade das operações das instituições financeiras.

Como resposta a essas exigências, o Tribanco desenvolveu sua Matriz de Risco Socioambiental (MRS) e adquiriu ferramenta externa para consulta de informações socioambientais de clientes, ambas voltadas ao aprimoramento da avaliação do risco nas operações de crédito.

Em 2021, novas atualizações normativas – por meio das Resoluções CMN nº 4.943, 4.944 e 4.945- ampliaram o escopo da Resolução nº 4.557, ao incluir os riscos climáticos na estrutura de gerenciamento de riscos. Essas normas introduziram os conceitos de risco climático físico, associado à intensificação de eventos ambientais extremos, e risco climático de transição, associado ao processo de adaptação para uma economia de baixo carbono.

Diante desse avanço regulatório, o Tribanco iniciou a evolução de suas práticas internas incorporando parâmetros climáticos à sua estrutura de avaliação, com destaque para o desenvolvimento da Matriz de Risco Climático (MRC), elaborada com base na régua de sensibilidade da Febraban, fortalecendo assim sua abordagem para a gestão integrada dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC).

2. Objetivo

Este relatório tem como objetivo apresentar, anualmente, informações detalhadas sobre a governança, a estrutura e os processos adotados pelo Tribanco para o gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC), em conformidade com o artigo 56 da Resolução CMN nº 4.557/2017, alterada pela Resolução CMN nº 4.745/2019, e com os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 139/2021 e pela Instrução Normativa BCB nº 153/2021.

As informações divulgadas seguem os padrões definidos na tabela GVR (Governança do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático) conforme o



Anexo I da Instrução Normativa BCB nº 153/2021, assegurando consistência e alinhamento às diretrizes regulatórias aplicáveis.

O relatório apresenta à sociedade e às partes interessadas como o Banco Triângulo S.A. e suas controladas, denominados conjuntamente "Tribanco", conduzem a governança e o controle dos RSAC. São detalhadas as instâncias envolvidas e suas atribuições no âmbito do Gerenciamento Integrado de Riscos, com destaque para os papéis do Conselho de Administração, do Presidência, da Diretoria de Riscos (Chief Risk Officer – CRO), do Comitê de Controles, do Comitê Executivo de Governança, Riscos e Controles e das demais áreas corporativas envolvidas no tema.

3. Tabela GVR

a) Identificação das instâncias de governança com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e climático

No Tribanco, as responsabilidades de gestão são definidas em políticas institucionais que atribuem funções aos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, assegurando a implementação adequada dos processos de gestão de riscos. No âmbito dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC), participam desse processo o Conselho de Administração (CA), a Presidência, a Diretoria de Riscos, o Comitê Executivo de Governança, Riscos e Controles, o Comitê de Controles e a área de Risco Operacional.

O Tribanco reconhece o gerenciamento de riscos como elemento essencial para a estabilidade das instituições financeiras e entende que a transparência na divulgação de informações contribui para a solidez do sistema financeiro e para a confiança da sociedade.

Nesse contexto, a Gestão Integrada de Riscos tem como objetivo preservar valor e assegurar que as decisões estratégicas, táticas e operacionais considerem de maneira adequada os riscos assumidos pela Instituição, em conformidade com as políticas internas, o apetite a risco aprovado pelo Conselho de Administração e as diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A Diretoria de Riscos é responsável por reportar ao Conselho de Administração sobre a Política de Gerenciamento de Riscos do Tribanco, bem como por avaliar os níveis de apetite a risco definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias adotadas para seu gerenciamento, tanto de forma individual quanto integrada.

Essa abordagem integrada assegura que os riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC) sejam considerados de maneira transversal na gestão da Instituição,



contribuindo para decisões mais robustas e alinhadas às melhores práticas de governança e aos requisitos regulatórios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.945/2021.

b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias de governança:

• Conselho de Administração (CA)

O Conselho de Administração atua na supervisão e no direcionamento estratégico do gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC). Entre suas principais responsabilidades, destacam-se:

I. Avaliar a efetividade das políticas, estruturas e práticas relacionadas ao gerenciamento do RSAC, assegurando sua aderência ao modelo de negócio e aos objetivos estratégicos da Instituição;

II. Aprovar diretrizes e orientações estratégicas que incorporem considerações sociais, ambientais e climáticas às demais políticas corporativas, promovendo sua integração ao conjunto normativo interno;

III. Garantir que a Instituição disponha de recursos suficientes para o exercício independente e eficaz das atividades de gestão do RSAC;

IV. Aprovar o alinhamento do planejamento estratégico do Tribanco aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, em conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa;

V. Monitorar indicadores e informações consolidadas, avaliando tendências e potenciais impactos sobre clientes, produtos, regiões ou setores relevantes; e

VI. Promover a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, reforçando o compromisso institucional com práticas sustentáveis e responsáveis.

• Comitê de Controles

O Comitê de Controles atua na supervisão das estruturas de controle interno, contribuindo para a avaliação contínua da aderência das práticas institucionais aos princípios e diretrizes relacionados aos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC). Entre suas principais responsabilidades, destacam-se:

I. Avaliar políticas e diretrizes relacionadas ao RSAC, apresentando recomendações ao Conselho de Administração sempre que forem identificadas oportunidades de aprimoramento;



II. Acompanhar o cumprimento de limites, controles e procedimentos associados ao gerenciamento do RSAC, observando eventuais necessidades de ajustes ou reforços;

III. Supervisionar as atividades das áreas de Auditoria Interna, Auditoria Externa, Compliance e Ouvidoria, quando relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos, contribuindo para a identificação de desvios e o encaminhamento de medidas corretivas; e

IV. Informar o Conselho de Administração e orientar a Diretoria Executiva sobre potenciais descumprimentos normativos ou internos, especialmente aqueles que possam representar riscos sociais, ambientais ou climáticos relevantes.

- **Diretoria de Riscos**

A Diretoria de Riscos é responsável pela supervisão técnica e pela coordenação do gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC), assegurando que práticas, metodologias e processos estejam alinhados às políticas corporativas e ao modelo de gestão integrada do Tribanco. Entre suas principais responsabilidades, incluem-se:

I. Aprovar as metodologias utilizadas para classificação e gerenciamento do RSAC, considerando o porte dos clientes, o valor do comprometimento financeiro e os setores de maior exposição a risco;

II. Assegurar a obtenção das informações necessárias para as análises de risco, por meio de consultas a bases internas, fontes externas e instrumentos de coleta junto a clientes;

III. Promover a capacitação dos colaboradores sobre os temas relacionados ao RSAC;

IV. Assegurar a atualização das minutas de contratos de fornecedores, quando necessário, contemplando cláusulas sociais, ambientais e climáticas em conformidade com as melhores práticas do mercado financeiro;

V. Estabelecer procedimentos para avaliação dos RSAC de fornecedores e prestadores de serviços relevantes;

VI. Assegurar que a avaliação de garantias de bens imóveis considere aspectos sociais e ambientais, com consulta a informações públicas sempre que possível;

VII. Conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias vigentes, as atividades que impliquem a assunção de riscos social, ambiental e climático;

VIII. Avaliar previamente os relatórios elaborados pela área de Risco Operacional antes de seu encaminhamento às instâncias de governança;



IX. Responsabilizar-se pela integridade e pela precisão das informações contidas nos relatórios de acesso público, em especial o relatório sobre riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticos; e

X. Assegurar que políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento do RSAC estejam compatíveis com o apetite a risco e os objetivos estratégicos do Tribanco.

- **Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance**

O Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance é responsável por analisar e acompanhar temas relacionados à governança, riscos, controles internos e compliance, incluindo o gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC). Entre suas principais responsabilidades, destacam-se:

I. Acompanhar informações consolidadas sobre os riscos social, ambiental e climático, encaminhando-as à Presidência sempre que necessário;

II. Subsidiar a Diretoria de Riscos e demais áreas com análises relevantes para a gestão integrada do RSAC;

III. Identificar deficiências em processos e controles internos, propondo os ajustes necessários;

IV. Avaliar propostas de atualização das políticas relacionadas ao RSAC antes de sua submissão às instâncias superiores de aprovação;

V. Recomendar revisões sempre que identificadas oportunidades de aprimoramento nas práticas de gestão do RSAC;

VI. Submeter relatório anual consolidado de riscos e oportunidades à apreciação da Diretoria de Riscos, do Comitê de Controles e da Diretoria Executiva; e

VII. Monitorar alterações relevantes em aspectos políticos, legais, regulatórios, tecnológicos ou de mercado que possam impactar o gerenciamento do RSAC.

c) Processo de reporte relativo ao risco social, ambiental e climático

O Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC) refere-se à possibilidade de perdas decorrentes dos impactos que determinadas atividades econômicas podem causar sobre a sociedade e sobre os recursos ambientais essenciais à sua continuidade, como água, solo e clima.

Essa dimensão do risco é analisada de forma integrada às demais modalidades às quais o Tribanco está exposto, considerando a natureza das operações, o perfil dos clientes, a localização geográfica e as características dos setores econômicos envolvidos. A gestão do RSAC fundamenta-se em dois princípios centrais: o de



Relevância, que avalia o grau de exposição da Instituição, e o de Proporcionalidade, que assegura que os processos de identificação, avaliação e monitoramento sejam compatíveis com o porte, a complexidade e as particularidades das atividades, produtos e serviços oferecidos pelo Tribanco.

O monitoramento contínuo do RSAC é realizado por meio de ferramentas especializadas, bases públicas e informações internas que permitem acompanhar comportamentos, tendências e possíveis impactos nas operações. Esse processo contempla análises reputacionais, verificação em listas restritivas, acompanhamento de notícias e informações setoriais, identificação de alterações ambientais ou climáticas em regiões relevantes e atualização de informações provenientes das áreas comerciais e técnicas, que oferecem subsídios para análises de crédito e avaliações de garantias.

O monitoramento também contempla a revisão periódica da efetividade dos controles internos, da aderência dos processos e da atualização dos critérios utilizados para identificação e classificação dos riscos, assegurando que práticas e procedimentos estejam alinhados ao cenário socioambiental e climático vigente.

A estrutura de governança do Tribanco prevê reportes regulares sobre o comportamento do RSAC às instâncias competentes subsidiando a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no acompanhamento do planejamento estratégico e dos indicadores associados ao tema. A Diretoria de Riscos, por meio do Diretor de Riscos, apresenta periodicamente ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e Controles, ao Comitê de Controles e ao Conselho de Administração informações consolidadas e indicadores relacionados ao RSAC. Esses reportes subsidiam a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no acompanhamento do planejamento estratégico e na avaliação das tendências, permitindo a identificação de necessidades de ajustes e a deliberação sobre ações adequadas para mitigação e tratamento dos riscos.

Esse processo fortalece a cultura de riscos na Instituição e assegura maior transparência na gestão do RSAC.

d) Descrição dos critérios utilizados para assegurar a consideração do risco social, ambiental e climático nos processos de aprovação e revisão de normas

- **d.1 - Declaração de Appetite a Riscos (RAS):**

A Declaração de Appetite a Riscos (RAS) define os níveis de risco que o Tribanco está disposto a assumir no desenvolvimento de suas atividades, orientando decisões estratégicas, táticas e operacionais. Por meio da RAS, a Instituição estabelece limites, métricas e parâmetros que asseguram o alinhamento de sua atuação à estratégia corporativa e ao perfil de risco desejado.



Cada modalidade de risco possui normas e critérios internos específicos que orientam sua identificação, avaliação e controle, garantindo que as exposições permaneçam dentro dos níveis aprovados. Esses instrumentos complementam a RAS ao detalhar procedimentos e responsabilidades para sua aplicação no dia a dia da Instituição.

Desde 2023, a RAS passou a incorporar indicadores específicos relacionados aos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC), evidenciando o compromisso do Tribanco em integrar esses temas ao processo de gestão de riscos. Os indicadores contemplam aspectos qualitativos e quantitativos associados às atividades dos clientes, aos setores de atuação e às práticas socioambientais observadas, contribuindo para decisões mais consistentes e alinhadas às diretrizes institucionais.

- **d.2 - Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de risco e capital**

O Tribanco mantém uma estrutura de governança para o gerenciamento de riscos e de capital compatível com seu modelo de negócios, a natureza de suas operações e a complexidade de seus produtos, serviços e processos.

A gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC) é orientada pela Circular Normativa de Risco Social, Ambiental e Climático, parte integrante da Política Integrada de Riscos. Essa política define os parâmetros da Declaração de Apetite a Riscos (RAS) como referência fundamental para o gerenciamento de riscos da Instituição.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação do Tribanco na condução de seus negócios e no relacionamento com partes interessadas. Fundamentada nos princípios de Relevância e Proporcionalidade, a PRSAC assegura que a gestão dos temas sociais, ambientais e climáticos seja adequada ao porte, à natureza e à complexidade das operações.

A implementação da PRSAC é suportada por sistemas, rotinas e procedimentos voltados à identificação, avaliação, classificação e monitoramento dos riscos social, ambiental e climático. Essas atividades são conduzidas pela área de Risco Operacional, em conjunto com as demais áreas envolvidas, e reportadas periodicamente à Presidência, ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance e ao Comitê de Controles.

Esse fluxo de informações permite que a Diretoria de Riscos e as instâncias de governança avaliem continuamente a efetividade das ações adotadas e promovam ajustes em políticas, metodologias e controles, contribuindo para a mitigação de riscos e para o fortalecimento da cultura organizacional voltada ao RSAC.

O gerenciamento de capital é conduzido de forma contínua, abrangendo o monitoramento do nível de capital do grupo, a avaliação das necessidades de capital



frente aos riscos incorridos e o planejamento prospectivo de metas, alinhado aos objetivos estratégicos e aos cenários econômicos. A estrutura contempla:

- a) Identificação e avaliação de riscos: modelos de estresse verificam a adequação do capital próprio nos cenários base e pessimista. Os relatórios de risco consolidam as exposições ao risco de mercado (RWAPjur), ao risco de crédito (RWAcpad) e ao risco operacional (RWAopad), calculado pela metodologia ASA2, conforme diretrizes do Banco Central do Brasil.
- b) Plano de capital: elaborado com horizonte mínimo de três anos, consistente com o planejamento estratégico e contempla metas e projeções de capital, principais fontes de capitalização, projeções de ativos, passivos, receitas e despesas, política de distribuição de resultados, créditos tributários, metas de crescimento e os termos da RAS.

Anualmente, são consolidados e apresentados ao Conselho de Administração os principais indicadores, metas e relatórios institucionais relacionados ao RSAC, incluindo a análise de atendimento das metas e resultados, o relatório de sustentabilidade e os indicadores de perdas relacionados ao apetite a risco.

• **d.3 - Programa de testes de estresse**

O Programa de Testes de Estresse do Tribanco consiste em um conjunto estruturado de processos e rotinas, com metodologias, documentação e governança próprias, voltado à identificação de potenciais vulnerabilidades da Instituição. O programa simula os efeitos de condições econômicas e de mercado extremas sobre os resultados e o capital do Tribanco, e seus cenários são aprovados pelo Conselho de Administração.

Os resultados obtidos são considerados na definição das estratégias de negócios e de capital das empresas do grupo.

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração participam ativamente desse processo, definindo as diretrizes para as análises de sensibilidade e as simulações de impacto.

A metodologia adotada -Análise de Sensibilidade- avalia o impacto de variações em parâmetros específicos sobre o capital. Os principais insumos do programa são a análise histórica do volume da carteira de crédito por segmento, o volume total da carteira de crédito e o volume de Provisão para Devedores Duvidosos (PDD).

No que se refere aos riscos climáticos, o Tribanco, por se enquadrar no segmento S4, ainda não está sujeito ao reporte ao Banco Central do Brasil sobre testes de estresse climático e, por consequência, não possui processo estruturado de testes de estresse específicos para essa modalidade de risco.

• **d.4 - Gestão de continuidade de negócios**



A Circular Normativa de Continuidade de Negócios do Tribanco estabelece as diretrizes e a estrutura da Gestão de Continuidade de Negócios das empresas do grupo, contemplando medidas preventivas e ações corretivas para mitigar os impactos de eventos extremos, incluindo aqueles relacionados aos riscos social, ambiental e climático.

O objetivo é assegurar a restauração das operações essenciais a um nível adequado e estável diante de situações adversas que provoquem a interrupção do negócio, fortalecendo a estrutura de gerenciamento de riscos e de governança corporativa. Essa abordagem busca oferecer maior segurança aos colaboradores, clientes e acionistas, preservar a imagem e a reputação da Instituição e garantir conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

As estratégias de continuidade são definidas com base nos cenários de risco identificados na Análise de Impacto nos Negócios (BIA) e têm como objetivo assegurar a retomada das atividades críticas em situações de interrupção. As principais estratégias atualmente adotadas pelas empresas Tribanco são apresentadas a seguir.

- **d.5 - Plano de contingência de liquidez:**

Em situações de crise ou estresse de liquidez, inclusive em cenários de crise sistêmica com grave deterioração do nível de caixa em curto espaço de tempo, aciona-se o Plano de Contingência de Liquidez. O plano define os procedimentos de alerta, o momento de acionamento, as ações a serem executadas e os responsáveis pelo restabelecimento do nível de liquidez da Instituição.

Caso o rompimento do colchão mínimo de liquidez seja mantido por até três dias úteis, o gestor da área de Risco de Mercado e o Tesoureiro deverão se reunir e notificar formalmente os membros do Comitê ALCO e do Comitê de Finanças, informando os motivos e as ações adotadas para restabelecimento da liquidez.

As ações de contingência são escalonadas conforme o horizonte de tempo do rompimento, da seguinte forma:

Caixa projetado abaixo do mínimo no horizonte de 61 a 90 dias: acesso a linhas de interbancários e assets disponíveis; gerenciamento de margens na B3 com troca de garantias de títulos públicos por fiança; aplicação de taxas agressivas de captação; e oferta de produtos atrativos a investidores, como o DPGE.

Rompimento do caixa mínimo no fluxo de liquidez de 31 a 60 dias: reporte a todos os membros do Comitê ALCO; acesso a linhas de interbancários; gerenciamento de margens na B3; aplicação de taxas agressivas de captação; oferta de produtos atrativos a investidores; aumento do spread dos ativos; priorização de ativos com maior spread (otimização do funding); e restrição de saída de operações ativas.

Rompimento do caixa mínimo no fluxo de liquidez de até 30 dias: acesso a linhas de interbancários; gerenciamento de margens na B3; aplicação de taxas



agressivas de captação; oferta de produtos atrativos a investidores; aumento do spread dos ativos; priorização de ativos com maior spread; restrição de saída de operações ativas; venda de ativos ao mercado; e acesso ao FGC para venda de ativos e captação de recursos.

Rompimento do colchão mínimo de liquidez em D0: convocação extraordinária do Comitê de Controles para deliberação sobre a paralisação da produção de ativos e solicitação de aporte societário.

- **d.6 - Plano de capital e de contingência de capital:**

O Tribanco dispõe de Planos de Capital e Plano de Contingência de Capital que, embora não contemplem cenários específicos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos, podem ser acionados para mitigar impactos decorrentes desses eventos.

- **d.7 - Política de remuneração:**

A Política de Remuneração dos Administradores do Tribanco está formalmente estabelecida na Política de Governança Corporativa da Instituição e abrange os diferentes níveis de liderança de forma estruturada e transparente.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é definida em base anual e está contida na Verba Global, que é submetida à aprovação em Assembleia Geral. Os reajustes anuais são calculados com base em índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assegurando a manutenção do poder aquisitivo em linha com a inflação.

A remuneração da Diretoria é aprovada anualmente pelo Conselho de Administração, observando a Política de Remuneração dos Administradores e o limite global aprovado pela Assembleia Geral. A definição dos valores é apoiada por pesquisas salariais e consultorias especializadas, que garantem o alinhamento com as práticas de mercado.

Todo o processo é supervisionado pelo Comitê de Pessoas e Governança, responsável por assegurar a adequação e a consistência das políticas adotadas. As análises são apresentadas à Diretoria e submetidas ao Comitê de Pessoas e Governança para recomendação da deliberação final pelo Conselho de Administração. As opiniões dos stakeholders, incluindo acionistas, são consideradas por meio de pesquisas, consultas diretas e do suporte de consultores independentes especializados em remuneração.

No que se refere à incorporação de critérios climáticos, socioambientais e econômicos à política de remuneração, a Instituição reconhece que esses fatores não são explicitamente contemplados no processo de definição da remuneração vigente. A determinação da remuneração é atualmente baseada em políticas internas, resultados de pesquisas salariais e práticas de mercado, sem vinculação formal a indicadores de desempenho relacionados à gestão climática, ao meio ambiente ou ao



impacto social. O Tribanco reconhece que a incorporação de métricas de desempenho socioambiental e climático às políticas de remuneração representa uma prática crescentemente adotada pelo setor financeiro e está comprometido com a avaliação progressiva dessa incorporação, em linha com a evolução das exigências regulatórias e com o amadurecimento do sistema de gestão climática da Instituição.

e) Formas de Monitoramento

O monitoramento dos objetivos estratégicos relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos é conduzido pelo Diretor de Riscos e apresentado ao Conselho de Administração (CA).

Os indicadores sociais, ambientais e climáticos são apresentados mensalmente ao Comitê de Controles. Esses indicadores são monitorados com base em parâmetros previamente definidos, com o objetivo de identificar, avaliar, controlar, mitigar e reportar os riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a instituição está exposta.

Complementarmente, a instituição elabora relatórios de sustentabilidade (ESG), que consolidam as informações referentes aos compromissos assumidos e aos resultados alcançados nos períodos analisados, conferindo transparência e rastreabilidade ao processo de gestão desses temas.

Dessa forma, a estrutura de governança adotada assegura que os objetivos estratégicos socioambientais e climáticos sejam monitorados de maneira contínua, sistemática e alinhada às melhores práticas do setor financeiro.



tribanco
O banco do varejista.

tricard
O cartão do seu dia a dia

tribanco
SEGUROS

